



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O termo de referência tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos.

1.2 Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID DE MEDIDA	SEMAD QUANT.	SECULT QUANT.	SEMSA QUANT.	SEMMA QUANT.	SEMED QUANT.	TOTAL
1	MANUNTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR - 9.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: A MANUNTENÇÃO PREVENTIVA CONSISTE EM: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS FILTROS DE AR, LIMPEZA E EVAPORADORES E CONDENSADORES, OBSERVAÇÃO DE CONEXÕES E REAPERTOS, TESTES DE COMANDO DE OPERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO MOTOR, VENTILADOR E PÁS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DE BOMBAS E TORRES, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE RETORNO, INSUFLAMENTO, MEDIÇÃO DE CORRENTE E TENSÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE TRABALHO E DE BAIXA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ALTA E DE PRESSÃO DESCIDA, LIMPEZA DA CASA DE MAQUINA E SHAFTS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DUTOS, ENTRE C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTRATADA DEVERÁ PROVER TODOS OS MATERIAIS (TAIS COMO ESTOPAS, QUEROSENE, MATERIAIS DE LIMPEZA, FUSÍVEIS, GRAXA, GÁS, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS) E EQUIPAMENTOS (TAIS COMO MEDIDORES DE CORRENTE ELÉTRICA, MEDIDORES DE TEMPERATURA, MEDIDORES DE CARGA DE GÁS, ENTRE OUTROS) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR RELATÓRIO DETALHANDO O SERVIÇO EXECUTADO A AS CONDIÇÕES ATUAIS DO EQUIPAMENTO	2801	SERVIÇO	92	20	100	6	20	238
2	MANUNTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR - 12.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: A MANUNTENÇÃO PREVENTIVA CONSISTE EM: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS FILTROS DE AR, LIMPEZA E EVAPORADORES E CONDENSADORES, OBSERVAÇÃO DE CONEXÕES E REAPERTOS, TESTES DE COMANDO DE OPERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO MOTOR, VENTILADOR E PÁS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DE BOMBAS E TORRES, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE RETORNO, INSUFLAMENTO, MEDIÇÃO DE CORRENTE E TENSÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE TRABALHO E DE BAIXA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ALTA E DE PRESSÃO DESCIDA, LIMPEZA DA CASA DE MAQUINA E SHAFTS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DUTOS, ENTRE C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTRATADA DEVERÁ PROVER TODOS OS MATERIAIS (TAIS COMO ESTOPAS, QUEROSENE, MATERIAIS DE LIMPEZA, FUSÍVEIS, GRAXA, GÁS, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS) E EQUIPAMENTOS (TAIS COMO MEDIDORES DE CORRENTE ELÉTRICA, MEDIDORES DE TEMPERATURA, MEDIDORES DE CARGA DE GÁS,	2801	SERVIÇO	186	20	150	12	150	518



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	ENTRE OUTROS) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR RELATÓRIO DETALHANDO O SERVIÇO EXECUTADO A AS CONDIÇÕES ATUAIS DO EQUIPAMENTO								
3	MANUNTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR - 18.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: A MANUNTENÇÃO PREVENTIVA CONSISTE EM: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS FILTROS DE AR, LIMPEZA E EVAPORADORES E CONDENSADORES, OBSERVAÇÃO DE CONEXÕES E REAPERTOS, TESTES DE COMANDO DE OPERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO MOTOR, VENTILADOR E PÁS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DE BOMBAS E TORRES, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE RETORNO, INSUFLAMENTO, MEDIÇÃO DE CORRENTE E TENSÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE TRABALHO E DE BAIXA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ALTA E DE PRESSÃO DESCIDA, LIMPEZA DA CASA DE MAQUINA E SHAFTS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DUTOS, ENTRE C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTRATADA DEVERÁ PROVER TODOS OS MATERIAIS (TAIS COMO ESTOPAS, QUEROSENE, MATERIAIS DE LIMPEZA, FUSÍVEIS, GRAXA, GÁS, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS) E EQUIPAMENTOS (TAIS COMO MEDIDORES DE CORRENTE ELÉTRICA, MEDIDORES DE TEMPERATURA, MEDIDORES DE CARGA DE GÁS, ENTRE OUTROS) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR RELATÓRIO DETALHANDO O SERVIÇO EXECUTADO A AS CONDIÇÕES ATUAIS DO EQUIPAMENTO	2801	SERVIÇO	24	20	25	10	190	269
4	MANUNTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR - 24.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: A MANUNTENÇÃO PREVENTIVA CONSISTE EM: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS FILTROS DE AR, LIMPEZA E EVAPORADORES E CONDENSADORES, OBSERVAÇÃO DE CONEXÕES E REAPERTOS, TESTES DE COMANDO DE OPERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO MOTOR, VENTILADOR E PÁS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DE BOMBAS E TORRES, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE RETORNO, INSUFLAMENTO, MEDIÇÃO DE CORRENTE E TENSÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE TRABALHO E DE BAIXA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ALTA E DE PRESSÃO DESCIDA, LIMPEZA DA CASA DE MAQUINA E SHAFTS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DUTOS, ENTRE C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTRATADA DEVERÁ PROVER TODOS OS MATERIAIS (TAIS COMO ESTOPAS, QUEROSENE, MATERIAIS DE LIMPEZA, FUSÍVEIS, GRAXA, GÁS, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS) E EQUIPAMENTOS (TAIS COMO MEDIDORES DE CORRENTE ELÉTRICA, MEDIDORES DE TEMPERATURA, MEDIDORES DE CARGA DE GÁS, ENTRE OUTROS) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR RELATÓRIO DETALHANDO O SERVIÇO EXECUTADO A AS CONDIÇÕES ATUAIS DO EQUIPAMENTO	2801	SERVIÇO	24	15	25	6	290	360
5	MANUNTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR - 30.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: A MANUNTENÇÃO PREVENTIVA CONSISTE EM: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS FILTROS DE AR, LIMPEZA E EVAPORADORES E CONDENSADORES, OBSERVAÇÃO	2801	SERVIÇO	24	10	20	0	0	54



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	DE CONEXÕES E REAPERTOS, TESTES DE COMANDO DE OPERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO MOTOR, VENTILADOR E PÁS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DE BOMBAS E TORRES, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE RETORNO, INSUFLAMENTO, MEDIÇÃO DE CORRENTE E TENSÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE TRABALHO E DE BAIXA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ALTA E DE PRESSÃO DESCIDA, LIMPEZA DA CASA DE MAQUINA E SHAFTS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DUTOS, ENTRE C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTRATADA DEVERÁ PROVER TODOS OS MATERIAIS (TAIS COMO ESTOPAS, QUEROSENE, MATERIAIS DE LIMPEZA, FUSÍVEIS, GRAXA, GÁS, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS) E EQUIPAMENTOS (TAIS COMO MEDIDORES DE CORRENTE ELÉTRICA, MEDIDORES DE TEMPERATURA, MEDIDORES DE CARGA DE GÁS, ENTRE OUTROS) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR RELATÓRIO DETALHANDO O SERVIÇO EXECUTADO A AS CONDIÇÕES ATUAIS DO EQUIPAMENTO								
6	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: SUPORTES, LINHAS FRIGORÍGENA DE COBRE DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO (TUBO DE COBRE FLEXÍVEL) COM FLANGE E PORCAS, ISOLANTE TÉRMICO, CABO PP, ACABAMENTO DE PAREDE E FITA DE ACABAMENTO . CASO SEJA NECESSÁRIA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE SUPERIOR AO TAMANHO ESTIPULADO NA DESCRIÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM A METRAGEM EXCEDENTE. OS RESÍDUOS RETIRADOS DEVERÃO SER DESCARTADOS EM LOCAL PRÓPRIO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTIAIS DO MUNICÍPIO	2020	SERVIÇO	50	20	60	6	20	156
7	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: SUPORTES, LINHAS FRIGORÍGENA DE COBRE DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO (TUBO DE COBRE FLEXÍVEL) COM FLANGE E PORCAS, ISOLANTE TÉRMICO, CABO PP, ACABAMENTO DE PAREDE E FITA DE ACABAMENTO . CASO SEJA NECESSÁRIA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE SUPERIOR AO TAMANHO ESTIPULADO NA DESCRIÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM A METRAGEM EXCEDENTE. OS RESÍDUOS RETIRADOS DEVERÃO SER DESCARTADOS EM LOCAL PRÓPRIO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTIAIS DO MUNICÍPIO	2020	SERVIÇO	65	20	90	12	70	257
8	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: SUPORTES, LINHAS FRIGORÍGENA DE COBRE DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO (TUBO DE COBRE FLEXÍVEL) COM FLANGE E PORCAS, ISOLANTE TÉRMICO, CABO PP,	2020	SERVIÇO	45	20	50	10	100	225



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	ACABAMENTO DE PAREDE E FITA DE ACABAMENTO . CASO SEJA NECESSÁRIA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE SUPERIOR AO TAMANHO ESTIPULADO NA DESCRIÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM A METRAGEM EXCEDENTE. OS RESÍDUOS RETIRADOS DEVERÃO SER DESCARTADOS EM LOCAL PRÓPRIO,LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTIAS DO MUNICÍPIO								
9	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 24.000 (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: SUPORTES, LINHAS FRIGORÍGENA DE COBRE DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO (TUBO DE COBRE FLEXÍVEL) COM FLANGE E PORCAS, ISOLANTE TÉRMICO, CABO PP, ACABAMENTO DE PAREDE E FITA DE ACABAMENTO . CASO SEJA NECESSÁRIA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE SUPERIOR AO TAMANHO ESTIPULADO NA DESCRIÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM A METRAGEM EXCEDENTE. OS RESÍDUOS RETIRADOS DEVERÃO SER DESCARTADOS EM LOCAL PRÓPRIO,LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTIAS DO MUNICÍPIO	2020	SERVIÇO	40	20	40	6	80	186
10	INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: SUPORTES, LINHAS FRIGORÍGENA DE COBRE DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO (TUBO DE COBRE FLEXÍVEL) COM FLANGE E PORCAS, ISOLANTE TÉRMICO, CABO PP, ACABAMENTO DE PAREDE E FITA DE ACABAMENTO . CASO SEJA NECESSÁRIA LINHA FRIGORÍGENA DE COBRE SUPERIOR AO TAMANHO ESTIPULADO NA DESCRIÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM A METRAGEM EXCEDENTE. OS RESÍDUOS RETIRADOS DEVERÃO SER DESCARTADOS EM LOCAL PRÓPRIO,LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTIAS DO MUNICÍPIO	2020	SERVIÇO	40	15	30	0	0	85
11	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS . OS RESÍDUOS RETIRADOS DEVERÃO SER DESCARTADOS EM LOCAL PRÓPRIO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTIAS DO MUNICÍPIO	2020	SERVIÇO	20	15	20	5	10	70
12	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS . OS RESÍDUOS RETIRADOS DEVERÃO SER DESCARTADOS EM LOCAL PRÓPRIO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTIAS DO MUNICÍPIO	2020	SERVIÇO	20	15	20	5	10	70
13	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS . OS RESÍDUOS RETIRADOS DEVERÃO SER DESCARTADOS EM LOCAL PRÓPRIO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTIAS DO MUNICÍPIO	2020	SERVIÇO	20	15	20	5	10	70



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



14	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 24.000 (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS . OS RESÍDUOS RETIRADOS DEVERÃO SER DESCARTADOS EM LOCAL PRÓPRIO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO	2020	SERVIÇO	20	15	20	5	10	70
15	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS . OS RESÍDUOS RETIRADOS DEVERÃO SER DESCARTADOS EM LOCAL PRÓPRIO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO	2020	SERVIÇO	20	15	20	0	0	55
16	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .	22454	SERVIÇO	50	15	50	6	20	141
17	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .	22454	SERVIÇO	50	15	50	10	100	225
18	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .	22454	SERVIÇO	32	15	40	8	100	195
19	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .	22454	SERVIÇO	32	15	25	8	100	180
20	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .	22454	SERVIÇO	32	15	15	0	0	62
21	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DE PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	2771	UNIDADE	10	10	15	3	20	58
22	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DE PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	2771	UNIDADE	10	10	15	3	20	58
23	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DE PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO	2771	UNIDADE	5	10	10	2	20	47



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDAD EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.								
24	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DE PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDAD EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	2771	UNIDADE	5	10	5	2	20	42
25	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DE PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDAD EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	2771	UNIDADE	5	10	5	0	0	20
26	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	45	10	25	10	50	140
27	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	45	10	25	10	50	140
28	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	25	10	20	5	50	110
29	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	25	10	15	5	50	105
30	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	25	10	10	0	0	45
31	SERVIÇO DE TROCA DE RELÉ DE CONDENSADORAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	10	10	25	3	50	98
32	SERVIÇO DE TROCA DE RELÉ DE CONDENSADORAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	10	10	25	3	50	98



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



33	SERVIÇO DE TROCA DE RELÉ DE CONDENSADORAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	8	10	15	2	50	85
34	SERVIÇO DE TROCA DE RELÉ DE CONDENSADORAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	8	10	15	2	50	85
35	SERVIÇO DE TROCA DE RELÉ DE CONDENSADORAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	8	10	10	0	0	28
36	SERVIÇO DE SENSOR DA PLACA DE APARELHOS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	2771	UNIDADE	15	10	15	4	50	94
37	SERVIÇO DE SENSOR DA PLACA DE APARELHOS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	2771	UNIDADE	15	10	15	4	50	94
38	SERVIÇO DE SENSOR DA PLACA DE APARELHOS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	2771	UNIDADE	10	10	10	3	50	83
39	SERVIÇO DE SENSOR DA PLACA DE APARELHOS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	2771	UNIDADE	10	10	5	3	50	78
40	SERVIÇO DE SENSOR DA PLACA DE APARELHOS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	2771	UNIDADE	10	10	5	0	0	25
41	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DA TURBINA DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	7	10	15	2	50	84
42	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DA TURBINA DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	7	10	15	2	50	84



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



43	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DA TURBINA DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	5	10	5	1	50	71
44	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DA TURBINA DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	5	10	5	1	50	71
45	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DA TURBINA DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	5	10	5	0	0	20
46	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	10	10	15	3	50	88
47	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	10	10	15	3	50	88
48	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	5	10	5	1	50	71
49	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	5	10	5	1	50	71
50	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	5	10	5	0	0	20
51	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	5	10	15	1	50	81



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



52	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	5	10	15	1	50	81
53	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	4	10	5	1	50	70
54	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	4	10	5	1	50	70
55	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE CONDENSADORAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS (DIVERSAS MARCAS) - COM FORNECIMENTO DA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2771	UNIDADE	4	10	5	0	0	19

2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1 O interesse da Administração Municipal na contratação dos presentes serviços justifica-se pela necessidade de atender as atividades das secretarias municipais e prédios públicos do Município, voltadas a necessidade de adequada prestação do serviço público no interior dos prédios municipais, aos servidores e aos usuários dos serviços.

2.2 A Contratação de serviços de instalação/desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, são indispensáveis para manter em bom funcionamento das centrais de Ar-condicionado por meio de manutenções preventivas e corretivas, de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário evitando assim, transtornos aos servidores e usuários e atendendo ao princípio da continuidade do serviço, é de extrema importância a realização da limpeza, incluindo a remoção de sujeiras, com a finalidade de proporcionar ambientes adequados e limpos aos usuários. o pedido visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/ Secretarias Municipais e Fundos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal: Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021 serão utilizados os seguintes dispositivos para nortear a legalidade dos atos administrativos: Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

4. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a ATA de Registro de Preço o prazo da contratação será de 12 meses, podendo haver prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A empresa contratada por meio do processo licitatório deverá iniciar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da programação de solicitação de cada Secretaria. O serviço será prestado em zona urbana ou rural do município.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os Serviços de instalação/desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

6.2 O serviço contratado ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado. O serviço será fornecido de forma parcelada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos Serviços de instalação/desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, conforme a solicitação de cada secretaria e as condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário e valor total.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, os serviços com problemas;



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



- 7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 7.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.1.10 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeição; f) vales-transportes; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.1.11 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.1.12 Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 7.1.13 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.14 Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.15 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 7.1.16 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Caberá ao CONTRATANTE:

- 8.1.1 Permitir contato dos empregados da CONTRATADA com o departamento responsável da CONTRATANTE para a entrega do produto;



- 8.1.2 Impedir que terceiros forneçam os produtos deste Contrato;
- 8.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 8.1.4 Solicitar a troca do item devolvido mediante comunicação a ser feita pelo serviço do departamento responsável;
- 8.1.5 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento dos serviços objeto deste Contrato;
- 8.1.6 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no serviço prestado e interromper imediatamente o mesmo, se for o caso.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- 10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA RESCISÃO

- 11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.2 A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - 11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes;
 - 11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



11.2.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 14.133/21. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4 Apresentar documentação falsa;

12.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3 A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário; quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação; nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.

12.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

12.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.5 As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



12.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Cultura Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.8 O percentual de multa previsto no item 12.4.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

12.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.

12.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

12.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE. 12.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Igarapé-Miri-PA, 31 de outubro de 2024.


NELCY AQUINO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SEPLAG